



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Sexta-feira, 11 de setembro de 2020 - Nº 1217 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

# CORONAVÍRUS

## Boletim Municipal

**10/09/2020**

**1418**  
**confirmados**

**1192 recuperados**

**202 isolados**

**06 internados**

**18 óbitos**

**2705 Testes Rápidos**

**3884 Testes PCR**

Dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei Complementar nº 308 de 26 de agosto de 2020**

Autoriza a desafetação e a afetação de área de terras, caracterizada como Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, no Bairro do Cascalho, conforme específica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a desafetar área de terras, caracterizada como Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis com 11.270,99 m<sup>2</sup>, lindeira ao Córrego do Cascalho, Bairro do Cascalho, de propriedade do Município de Cordeirópolis, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, assim descrita e caracterizada:

§ 1º – FAIXA DE TERRAS CARACTERIZADA COMO PARTE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS COM 11.270,99 m<sup>2</sup>:

“O perímetro do imóvel descrito abaixo, e tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa entre as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros e a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute de 75°10'11" e distância de 16,93 m, até o ponto 2; daí segue com azimute de 81°03'03" e distância de 45,83 m, até o ponto 3; daí segue com azimute de 100°59'53" e distância de 38,80 m, até o ponto 4; daí segue com azimute de 142°12'21" e distância de 38,21 m, até o ponto 5; daí segue com azimute de 175°27'23" e distância de 45,81 m, até o ponto 6; daí segue com azimute de 184°16'24" e distância de 9,59 m, até o ponto 7, confrontando do ponto 1 ao ponto 7 com a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute de 266°32'43" e distância de 131,42 m, até o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o Imóvel rural, matrícula n. 27.301 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.001.600-5, de propriedade da empresa Cerâmica Figueira Ltda., e consta posse da pessoa física João Carlos Veríssimo da Silva e sua mulher; daí segue com azimute de 3°17'26", e distância de 89,43 m, até o vértice 1, início da descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1, com as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de 11.270,99 metros quadrados.”

§ 2º – O Memorial Descritivo do parágrafo 1º do Art. 1º e sua respectiva Planta Topográfica Planimétrica faz parte integrante do presente, conforme Processo nº 2.079/2019, executado pelo Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES, CREAMSP 5061307549/D e ART nº 28027230190817014 - responsável técnico, contratado pela municipalidade, nos termos do Contrato nº 14/2018 cuja área é necessária à Barragem Santa Marina.

§ 3º – Nos termos do imóvel situado no Bairro do Cascalho, município de Cordeirópolis-SP, vizinho da Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, Matrícula nº 27.301 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira e Cadastro no INCRA nº 624.063.001.600-5, temos trecho com a seguinte descrição: “... segue até o marco 14 de coordenada Este (X) 250.834,2206 m – Norte (Y) 7.512.415,5419 ; daí, confrontando com a Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, com azimute de 18°47'25" e distância de 23,630 m, segue até o marco 15 de coordenada Este (X) 250.841,8318 m – Norte (Y) 7.512.437,9121 m, daí, confrontando com Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis, com azimute de 357°24'51" e distância de 222,406 m, segue até o marco 16 de ....” onde fica caracterizado a existência de Área de Proteção Ambiental do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a afetar área de terras, caracterizada como faixa de terras necessária para acumulação máxima, cota maximorum + APP de 30 m, destinada à formação da Barragem Santa Marina, com 11.270,99 m<sup>2</sup>, lindeira ao Córrego do Cascalho, Bairro do Cascalho, de propriedade do Município de Cordeirópolis, CNPJ nº 44.660.272/0001-93, assim descrita e caracterizada:

§ 1º – FAIXA DE TERRAS NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MÁXIMA, COTA MAXIMORUM + APP DE 30 METROS, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA - PARTE DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS COM 11.270,99 m<sup>2</sup>:

“O perímetro do imóvel descrito abaixo, e tem início no ponto denominado 1; localizado na divisa entre as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA:

624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros e a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute de 75°10'11" e distância de 16,93 m, até o ponto 2; daí segue com azimute de 81°03'03" e distância de 45,83 m, até o ponto 3; daí segue com azimute de 100°59'53" e distância de 38,80 m, até o ponto 4; daí segue com azimute de 142°12'21" e distância de 38,21 m, até o ponto 5; daí segue com azimute de 175°27'23" e distância de 45,81 m, até o ponto 6; daí segue com azimute de 184°16'24" e distância de 9,59 m, até o ponto 7, confrontando do ponto 1 ao ponto 7 com a Área de Proteção Ambiental, do Município de Cordeirópolis; daí segue com azimute de 266°32'43" e distância de 131,42 m, até o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com o Imóvel rural, matrícula n. 27.301 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.001.600-5, de propriedade da empresa Cerâmica Figueira Ltda., e consta posse da pessoa física João Carlos Veríssimo da Silva e sua mulher; daí segue com azimute de 3°17'26", e distância de 89,43 m, até o vértice 1, início da descrição, confrontando do ponto 8 ao ponto 1, com as Glebas de Terras, matrículas ns. 10.324, 10.325, 10.329, 10.331, 12.041 e 21.319 - 1º CRI Limeira/SP, INCRA: 624.063.004.416, 624.063.004.324, 624.063.004.340, 624.063.005.193-5, 624.063.004.359, 624.063.003.087-7, de propriedade de José Antonio Picolini e outros; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área total de 11.270,99 metros quadrados.”

§ 2º – A faixa de terras do parágrafo 1º Art. 2º será incorporada à Barragem Santa Marina, tão logo seja implantada esta obra com frente para a Rodovia Washington Luís (SP-310), na bacia do Córrego do Cascalho.

**Art. 3º** – Assim que a faixa de terra for efetivada, a Barragem Santa Marina será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o alagamento e APP (Área de Preservação Permanente) da bacia do Cascalho, nas proximidades a montante da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Km 156 + 725 m, zona leste da cidade, nos termos do Anexo IV.2 - Planta das Áreas Especiais de Interesse Ambiental e Ambiental Antropico, nos termos da Lei Complementar n.º 178, de 29 de dezembro de 2011 - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, parte integrante do Plano Diretor - Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de agosto de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de agosto de 2020.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato nº 033/2019**

Fica a contar de 1º de março de 2020, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 033/2019, de 1º.08.2019, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Jose Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Mônica Rosa da Silva, lotada no emprego público de Professora de Educação Física – PEB II – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Secretaria da Administração da Municipalidade, datado de 28.02.2020.  
Data: 28.02.2020.

**Contrato nº 038/2019**

Fica a contar de 1º de março de 2020, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 038/2019, de 07.08.2019, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Jose Adinan Ortolan -



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

# O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

## I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

Prefeito Municipal, e de outro lado Rosângela de Souza Jorge, lotada no emprego público de Professora – PEB I – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Secretaria da Administração da Municipalidade, datado de 28.02.2020.  
Data: 28.02.2020

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

### Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através da Secretaria Municipal de Saúde, convida para a Audiência Pública do 2º quadrimestre 2020, que ocorrerá no dia 29 de Setembro de 2020 às 08:00 horas CCI (Centro de Convivência do Idoso), sito a rua R. João Roveda, nº 639, Cordeirópolis/SP.  
Contamos com sua valiosa presença.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para composição do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e para atender a itens da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos).

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico N.º 005/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda para o item 148 com valor total de R\$31.499,50 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2020

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura das Seguintes Licitações:

**Pregão Presencial nº 053/2020**  
**Processos Administrativos nºs 011, 2548 e 2717/2020.**

Objeto: “Aquisição de Veículos Automotores”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

**Data da Sessão: 24/09/2020**  
**Horário: 09:00 horas**

**Pregão Presencial nº 58/2020**  
**Processo Administrativo nº 2716/2020**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas nas Represas do Município de Cordeirópolis-SP.” conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

**Data da Sessão: 25/09/2020**  
**Horário: 09:00 horas**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no link **Licitações**.

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO PIOLA FILHO**  
Diretor do Departamento de Compras

### AVISO DE DECISÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, a decisão proferida pela Secretária de Administração no seguinte Pregão Presencial:

**Pregão Presencial nº 035/2020**  
**Processo Administrativo nº 3735/2019**

“Aquisição de móveis, com montagem para várias secretarias”.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão recurso interposto pelas Empresas GUILHERME AUGUSTO DE GODOY – ME, TECMAX COM DE MÓVEIS EIRELI e REIS & REIS COM. DE MÓVEIS PARA ESCR. LTDA EIRELI., no sentido de conhecer do recurso, pois tempestivo, e no mérito o prover, nos termos da justificativa juntada aos autos do processo, sendo somente a Empresa Única Print Soluções EIRELI EPP, desclassificada pelo não atendimento da letra “a” do item III do termo de referência parte integrante do Edital.  
Assim, reformo a decisão da pregoeira quanto a Classificação das empresas, ficando marcada sessão pública

para lances de propostas e continuidade para o dia 14/09/2020 às 09:00h no mesmo local da primeira Sessão.

Cordeirópolis, 01 de Setembro de 2020

**Michele Baccocchina de Sousa**  
Secretária de Administração

### AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 09/2020**  
**Processo Administrativo nº 1565/2020**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 09/2020 – Processo Adm. 1565/2020, cujo objeto é Registro de Preços para Equipamentos Hospitalares Permanentes. Com sessão marcada para o dia 01 de setembro de 2020 fica suspenso para revisão do termo de referência, com reabertura e nova sessão nos seguintes termos:

**Data da Sessão: 24/09/2020**  
**Horário: 09:00 horas**

O edital da Licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) no ícone **LICITAÇÕES**.

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020

Objeto: “Registro de preços para aquisição de aparelho auditivo”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos do Pregão Eletrônico nº 04/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa STARKEY DO BRASIL LTDA com valor global de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa STARKEY DO BRASIL LTDA.

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2020.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 015/2020

Objeto: “INFRAESTRUTURA DE REDE DE ESGOTO E DE ÁGUA POTÁVEL NO PARCELAMENTO ENGENHO VELHO”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa D.R.R. CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. com valor global de R\$ 214.633,54 (duzentos e quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme condições previstas no Edital.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa D.R.R. CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Cordeirópolis, 10 de Setembro de 2020.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura a Seguinte Licitação:

**Pregão Presencial nº 054/2020**  
**Processo Administrativo nº 2519/2020.**

Objeto: “Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.

**Data da Sessão: 28/09/2020**  
**Horário: 09:00 horas**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

no link Licitações.

Cordeirópolis, 10 de setembro de 2020.

**CARLOS ALBERTO PIOLA FILHO**  
Diretor do Departamento de Compras


Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

# Como se dá a transmissão?

## Como a Covid-19 se propaga



**alguém tosse ou espirra** perto de você



Você toca em algum local onde há presença do vírus e toca rosto, nariz ou boca



Você toca em objetos contaminados por partículas com o vírus, e não lava suas mãos

**Importante!**  
Sempre que sair de casa, USE MÁSCARA e mantenha 1 metro de distância dos outros!


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**Atenção Jovens da Classe de 2002**

O ALISTAMENTO DA CLASSE DE 2002, FOI PRORROGADO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020. ALISTE-SE ON LINE E COMPAREÇA A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, PARA REQUERER SEU PROCESSO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM ATÉ ESSA DATA, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

 CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADENIR ANICETO MOREIRA**  
**ADMILSON FERNANDES DA SILVA**  
**ALAN EDUARDO EUGENIO**  
**ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR**  
**ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA**  
**BRAULIO LUCIO PASCOALATO**  
**DIEGO LEOMENO DA SILVA**  
**EVERALDO LOURENÇO DE FARIA**  
**EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA**  
**GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA**  
**GERALDO D'ANGELO BARBOSA**  
**HELENO JOSÉ DA SILVA**  
**JEFERSON MENDES BATISTA**  
**JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA**  
**JHONNY APARECIDO DOS SANTOS**  
**JOSÉ BATISTA MARTINS**  
**JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS**  
**LEANDRO VIEIRA CARVALHO**  
**LEONARDO FERNANDO AMBROSIO**  
**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**LUIS H. RODRIGUES MARÇAL**  
**MAYKON BRITO DE OLIVEIRA**  
**MATEUS LUAN SILVA BAIA**  
**OLECI R. MAGALHÃES NETO**  
**PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS**  
**RAFAEL DANILO CANDIDO**  
**RODRIGO VIANA DA SILVA**  
**ROMARIO ALMEIDA**  
**TARCISIO LIMA SILVA**  
**VAGNER DA SILVA BONATO**  
**TEYLON LIMA SILVA**  
**WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045